



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Gabinete do Prefeito
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração, Secretaria Municipal de Urbanização Transp., Limp Urbana, Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas e demais entes municipais, para prestar serviços especializados de assessoria contábil, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a EMPRESA ESCRITORIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA-ME (CNPJ: 07.479.442/0001-01), pelo valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos 12 (doze) em parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 02 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal